



REGULAMENTO

PROGRAMA DE BOLSAS PARA O EXTENSIVO MPE

1. REGRAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESSOAS NEGRAS, HIPOSSUFICIENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENAS – EXTENSIVO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Grupo Educacional RDP lançará sua segunda turma Extensiva de 2024 voltada ao Ministério Público Estadual, e, em razão do absoluto comprometimento com as políticas afirmativas, assim como já faz no Extensivo Defensoria Pública, traz o programa de bolsas do Extensivo MPE – Promotor de Justiça.

2. TOTAL VAGAS OFERTADAS

O programa oferece as seguintes vagas:

DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE VAGAS	
PESSOAS NEGRAS	Até 05 vagas
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICAS	Até 05 vagas
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Até 05 vagas
AUTODECLARADOS INDÍGENAS	Até 03 vagas
TOTAL	Até 18 vagas

3. COMO PARTICIPAR?

Para concorrer a uma das bolsas para o Extensivo Ministério Público, o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para contato@rumoaomp.com impreterivelmente do dia **11/05/24 a 14/05/2024**, com texto contendo até 1.700 caracteres, relatando sua trajetória no mundo dos concursos, e de forma geral, narrando o porquê de precisar da bolsa para o Extensivo MPE.

Identificaremos, através de critérios como trajetória de vida, hipossuficiência financeira, histórico de reprovações, graus de vulnerabilidade social, etc, pessoas que precisem da bolsa e estejam dispostas a estudar para o Ministério Público Estadual de forma séria.

OBS 01: é necessário que o candidato esteja seguindo o Instagram [@cursorumoaomp](https://www.instagram.com/cursorumoaomp)

OBS 02: serão priorizadas pessoas que já estejam formadas, isto é, que não estejam cursando nenhum período do curso de Direito.

4. REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para pessoas **negras**, é importante que enviem um documento com foto, podendo anexar quaisquer outros documentos que achar pertinente.

No caso de **pessoa com deficiência**, deverá o candidato anexar laudo médico que indique se tratar de pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015, art. 2º, caput).



Em se tratado de pessoa **hipossuficiente**, o e-mail deverá conter documentos com indícios razoáveis da referida situação, como cadastro em programas assistenciais, Cad-único, comprovante de recebimento de auxílio emergencial em nome do candidato, entre outros. Os documentos não são cumulativos, podendo ser juntado um ou outro.

Poderão concorrer às **vagas reservadas aos povos indígenas** aqueles (as) que se autodeclararem pertencentes a povos indígenas, especificando de qual dos povos indígenas pertence, e apresentarem durante a documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

Levaremos a sério, acima de tudo, os **fatos** narrados pelo(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Somente serão lidos os e-mails enviados partir das 00:00 do dia **11/05/24** até às 23:59 do dia **14/05/2024**.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Apenas os candidatos selecionados receberão e-mail **até** o dia 05 de **Junho** de **2024**, a fim de que possam realizar a imediata matrícula no curso.

Boa sorte a todos!